

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS-EQA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE  
Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2011

O Diretor da Escola de Química e Alimentos (EQA) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de Professor Visitante para atuar no Curso de Graduação de Engenharia de Bioquímica e no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPG-ECA), conforme descrito a seguir:

- 1 - ÁREA: Engenharia de Alimentos
- 2 - TOTAL DE VAGAS: 1 (uma)
- 3 - TITULAÇÃO MÍNIMA: Doutor
- 4 - REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE) 40 horas
- 5 - DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por outros 12 (doze) meses
- 6 - FORMA DE SELEÇÃO:

Processo Seletivo Simplificado, compreendendo:

- (i) Análise de *curriculum vitae* (caráter eliminatório);
- (ii) Análise da proposta de trabalho;
- (iii) Defesa da proposta de trabalho, se a Banca Examinadora julgar necessário, para o que o(s) candidato(s) será(ao) avisado(s) com, no mínimo, 24 horas de antecedência, na página na internet da Escola de Química e Alimentos (EQA): [www.eqa.furg.br](http://www.eqa.furg.br).

7 - PRÉ-REQUISITOS:

Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Processos Bioquímicos, sendo portador do título há, no mínimo, 2 (dois) anos;  
Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Bioquímica;  
Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos.

8- DOCUMENTAÇÃO:

Proposta de trabalho, contendo:

- (a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a atuação nesta universidade;
- (b) Proposta de disciplina a ser ministrada no PPG-ECA;
- (c) Proposta de disciplina a ser ministrada no Curso de Graduação em Engenharia Bioquímica.

Currículo Lattes (CNPq) documentado, com produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;

Cópias dos diplomas de graduação e doutorado;

Cópias de Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação nas últimas eleições e Comprovante de quitação com o serviço militar (este último para candidatos do sexo masculino).

A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato do recebimento. A responsabilidade pela entrega da documentação e pela veracidade de todas as informações prestadas é exclusivamente do candidato.

#### 9 - INSCRIÇÕES:

Período: de 16/05 a 27/05/2011

Local: Secretaria da EQA – Av. Itália s/n km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande, RS. Telefone (53) 3233-6959 / 3233-6960.

Horário: de segunda a sexta, no horário de expediente da secretaria da EQA (das 08h45 às 11h45 e das 13h45 às 17h15).

A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procurador (que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular), perante a Secretaria da EQA, ou via postal (exclusivamente por SEDEX), que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de 16/05 a 27/05/2011.

Endereçamento das inscrições via postal:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS – EQA

Seleção Simplificada para Professor Visitante (Edital 001 – Engenharia de Alimentos)

Caixa Postal 474

CEP 96201-900 – Rio Grande, RS

#### 10 - CALENDÁRIO:

Inscrições: de 16/05 à 27/05/2011, no horário de expediente da Secretaria da EQA.

Divulgação da homologação das inscrições: dia 31/05/2011 a partir das 16 h

Análise de *curriculum vitae* e das propostas de trabalho: de 01/06 a 04/06/2011

Divulgação do Resultado Final: dia 06/06/2011

Término do período de recursos: dia 08/06/2011

Outras informações pelos telefones (53) 3233-6959 / 3233-6960

11 - DILVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: pelo mural da Escola de Química e Alimentos (EQA) e pela página na internet da Escola de Química e Alimentos (EQA): [www.eqa.furg.br](http://www.eqa.furg.br)

12 - RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não aprovados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirada da documentação.

13 - Será proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, bem como das suas subsidiárias e controladas.

14 - Poderão ser recontratados professores substitutos ou visitantes brasileiros, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

15 - A Seleção Pública de que trata este Edital está regulamentado nos termos da Lei nº 8745/1991, da Lei nº 9849/1999 e da Lei 10667/2003.

Prof. Marcos Antonio Satte de Amarante  
Diretor da Escola de Química e Alimentos – EQA  
(a via original encontra-se assinada)